



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO/GAB. Nº 0126 /2021

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 26 de Outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Conselheiro,
NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas – TO

Assunto: Envio de Processo Administrativo Municipal nº 02/2021, relativo à Tomada de Contas Especial instaurada devido à aquisição ilegal de 02 (dois) caminhões, praticada na Gestão do Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem, realizada em cumprimento ao art. 75 da Lei Orgânica dessa Egrégia Corte de Contas.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo relacionado abaixo, oriundo da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Municipal nº 46/21, para as providências de mister:

Nº DOS AUTOS	02/2021/02
DESIGNAÇÃO	Aquisição de bens inservíveis/imprestáveis para a Administração Municipal por meio do Contrato nº 077/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 15/2020 (02 caminhões movidos à óleo diesel, com constatação por meio de Laudo Técnico Veicular que o veículo de Placa: KMS-6418, Modelo Mercedes Benz 1214, foi adquirido com câmbio quebrado e fora dos padrões do modelo e o de Placa: MWB-7681, Modelo 13-180-E, foi adquirido com motor avariado além de outros graves problemas de natureza mecânica). Para fins de cumprimento do artigo 75, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 1.284/2001.
VALOR DO DANO ATUALIZADO	R\$ 196.632,56 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Atenciosamente,

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO/GAB. Nº 0126 /2021

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 26 de Outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Conselheiro,
NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas – TO

Assunto: Envio de Processo Administrativo Municipal nº 02/2021, relativo à Tomada de Contas Especial instaurada devido à aquisição ilegal de 02 (dois) caminhões, praticada na Gestão do Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem, realizada em cumprimento ao art. 75 da Lei Orgânica dessa Egrégia Corte de Contas.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo relacionado abaixo, oriundo da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Municipal nº 46/21, para as providências de mister:

Nº DOS AUTOS	02/2021/02
DESIGNAÇÃO	Aquisição de bens inservíveis/imprestáveis para a Administração Municipal por meio do Contrato nº 077/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 15/2020 (02 caminhões movidos à óleo diesel, com constatação por meio de Laudo Técnico Veicular que o veículo de Placa: KMS-6418, Modelo Mercedes Benz 1214, foi adquirido com câmbio quebrado e fora dos padrões do modelo e o de Placa: MWB-7681, Modelo 13-180-E, foi adquirido com motor avariado além de outros graves problemas de natureza mecânica). Para fins de cumprimento do artigo 75, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 1.284/2001.
VALOR DO DANO ATUALIZADO	R\$ 196.632,56 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Atenciosamente,


JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito